

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 26/02/02  
Assessoria de Plenário

PL 2803/2002

PROJETO DE LEI Nº

Autora: Deputada MANINHA

Protocolo Legislativo para  
a CAF e CCJ.

Em 27/02/02

*Assessoria de Plenário*  
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a destinação de pneus usados pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Os estabelecimentos localizados no território do Distrito Federal que comercializarem pneus, efetuarem serviços de borracharia, vulcanização ou qualquer outra atividade que gerem resíduo sólido deles provenientes, deverão adotar providências para o recolhimento desses resíduos a estabelecimentos que efetuem sua reciclagem.

Art. 2º Os resíduos sólidos, enquanto não recolhidos, deverão ser acondicionados em local adequado e devidamente protegidos contra acumulação de líquidos, insetos e outros vetores que induzam a ocorrência de insalubridade.

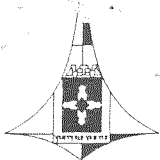
Art. 3º O descumprimento das determinações desta Lei sujeitará o infrator a:

- I - Advertência;
- II - Multa de 1000 UFIR's na primeira reincidência;
- III - suspensão das atividades nas demais reincidências.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 2803/02  
Fls. n.º 02 R 172

*Handwritten mark*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem a finalidade de instituir a obrigatoriedade dos procedimentos adequados ao armazenamento de pneus e seu encaminhamento para reciclagem.

É fato comum serem mantidos tais materiais em locais inadequados, muitas vezes sendo tratados como lixo comum, servindo de criadouros de mosquitos, sendo tratado como lixo comum e facilitando a transmissão de doenças.

Entendemos que a matéria está a merecer providências, que poderão ser iniciadas a partir da aprovação da presente proposta, que, com certeza, contará com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

  
Deputada **MANINHA**

